



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

RESOLUÇÃO Nº 342/87

Suprime o Parágrafo 1º do Artigo 268 da Resolução nº 305/82, de 03.12.82, e dá outras providências.

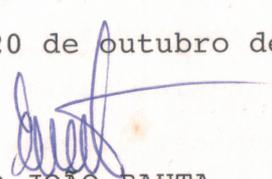
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Art. 21, inciso IV, do Regimento Interno, Faço saber que o Plenário aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica suprimido o Parágrafo 1º do Artigo 268 da Resolução nº 305, de 03.12.82, ( Regimento Interno da Câmara ).

Art. 2º - O Parágrafo 2º do Artigo 268 da Resolução nº 305/82 passa a ser Parágrafo Único.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 10 de maio do corrente ano.

Vila Velha-ES, 20 de outubro de 1987.

  
ERNESTO JOÃO RAUTA  
Presidente da Câmara

Publicada no Diário Oficial do dia 03/11/87 às Fls. 29.

